



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.844 DE 11 DE MARÇO DE 2011.

Aut. Nº	12/11
P.L. Nº	17/11
Publ.:	15/03/11

"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 5.784, de 13 de agosto de 2010, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e Lei nº 5.820 de 09 de dezembro de 2010, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2011, e dá outras providências."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2010 a 2013, no Programas 0045- Ampliação e Reorganização da Atenção Básica, fica acrescida a ação 1022- Construção e Ampliação de Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º - O anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.784, de 13 de agosto de 2010, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011, e dá outras providências, no Programas 0045- Ampliação e Reorganização da Atenção Básica, fica acrescida a ação 1022- Construção e Ampliação de Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.820 de 09 de dezembro de 2010, crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.061.000,00 (um milhão, sessenta e um mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.17	Secretaria Municipal da Saúde
01.17.01	Fundo Municipal de Saúde - FUNSAU
01.17.01.10	Saúde
01.17.01.10.301	Atenção Básica
01.17.01.10.301.0045	Ampliação e reorganização da Atenção Básica
01.17.01.10.301.0045.1022	Construção e Ampliação de UBS e PSF
01.17.01.10.301.0045.1022.4.4.90.00	Aplicações Diretas
	R\$ 1.061.000,00

Art. 4º - O valor dos créditos a que se refere o art. 3º desta Lei será coberto com recursos provenientes das seguintes fontes:

a)- R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) do superávit financeiro do exercício de 2010, por fonte de recurso federal, destinado à construção de UBS de Itaiçi;

b)- R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) do excesso de arrecadação por fonte de recurso federal, convênio com o Governo Federal (Portaria 3.177 de 18/12/2009); e

c)- R\$ 661.000,00 (seiscentos e sessenta e um mil reais) do superávit financeiro do exercício de 2010.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, inclusive especiais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo, neste caso, serem consignados nos orçamentos futuros, os recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 11 de março de 2011.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ANEXOS

ANEXO V **Planejamento Orçamentário**

Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

			X			
--	--	--	---	--	--	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2011

Programa: AMPLIAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Código do Programa nº 0045

Unidade Responsável pelo Programa: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Código da Unidade Responsável nº 01.17.00

Objetivo: MELHORAR O ACESSO DO CIDADÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E AUMENTAR A POPULAÇÃO ATENDIDA POR UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Justificativa: CUMPRIR AS RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS QUANDO DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

Proporção da população cadastrada pela estratégia da Saúde da Família			
	%	15,56	36,06

Justificativa das Modificações: Refere-se à inclusão da ação 1022 – Construção e Ampliação de UBS e PSF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ANEXO VI
Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

					X		
--	--	--	--	--	---	--	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2011

Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAU

Código da Unidade nº 01.17.01

Função: SAÚDE

Código da Função nº 10

Subfunção: ATENÇÃO BÁSICA

Código da Subfunção nº 301

Programa: AMPLIAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

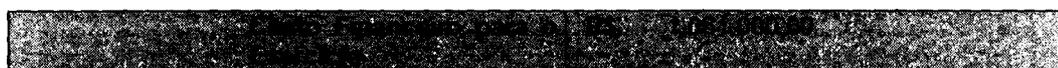
Código do Programa nº 0045

Tipos de Ações Governamentais

Projeto: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UBS E PSF

Código do Projeto nº 1022

		408				M2	



Justificativa das Modificações: Os recursos financeiros para esta ação virão de superávit financeiro do exercício de 2010 por fonte de recurso federal (R\$ 40.000,00), por fonte de recurso municipal (R\$ 661.000,00) e de excesso de arrecadação previsto por fonte de recurso federal (R\$ 360.000,00) - Portaria 3.177 de 18/12/2009.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/ METAS/ CUSTOS

X

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

PROGRAMA: AMPLIAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA n° 0045

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL n° 01.17.00

OBJETIVO:

MELHORAR O ACESSO DO CIDADÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E AUMENTAR A POPULAÇÃO ATENDIDA POR UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

JUSTIFICATIVA:

CUMPRIR AS RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS QUANDO DA ASSINATURA DO TERMO DE GESTÃO

METAS

		2012	2013
Proporção da População cadastrada pela estratégia da Saúde da Família	%	15,56	39,04

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

	2011	2012	2013	2014
Proporção da População cadastrada pela estratégia da Saúde da Família	15,56	36,06	39,04	39,04

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 8.530.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Refere-se à inclusão da ação 1022 – Construção e Ampliação de UBS e PSF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ANEXO III
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

X

Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAU

Código da Unidade n° 01.17.01

Função: SAÚDE

Código da Função n° 10

Subfunção: ATENÇÃO BÁSICA

Código da Subfunção n° 301

Programa: AMPLIAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Código do Programa n° 0045

Ações

Projeto
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UBS E PSF

Código do Projeto n° 1022

1.920	M2
-------	----

1.000	408	408	104	1.920
-------	-----	-----	-----	-------

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 4.222.000,00
-------------------------------	-------------------------

1.850.000,00	1.061.000,00	1.061.000,00	250.000,00
--------------	--------------	--------------	------------

Justificativa das Modificações: Os recursos financeiros para esta ação virão:

- em 2011: de superávit financeiro do exercício de 2010 por fonte de recurso federal (R\$ 40.000,00), por fonte de recurso municipal (R\$ 661.000,00) ; e de excesso de arrecadação previsto por fonte de recurso federal (R\$ 360.000,00) -Portaria 3.177 de 18/12/2009.
- em 2012 e 2013: quando da elaboração do orçamento, os recursos serão alocados.